



COPA UNIMED 2023

REGULAMENTO GERAL



ANS - n.º 371254





Sumário

1. REGULAMENTO GERAL.....	3
2. MODALIDADES.....	3
3. INSCRIÇÕES.....	4
4. CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	5
5. CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS.....	5
6. CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA.....	5
7. CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO.....	6
8. CAPÍTULO V – DA COMISSÃO DE DISCIPLINA DESPORTIVA.....	8
9. CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES E RECURSOS.....	8
10. CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO.....	8
11. CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....	9
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO POR ÍNDICE TÉCNICO.....	11
1) Basquetebol:.....	11
2) Futsal / Handebol:.....	11
3) Voleibol:.....	12



COPA UNIMED ESCOLAR 2023

1 - REGULAMENTO GERAL

- Das Disposições Preliminares
- Dos Objetivos
- Da Organização Desportiva
- Da Comissão de Disciplina Desportiva
- Das Participações
- Das Disposições Gerais e Transitórias
- Das Penalidades e Recursos
- Da Premiação

2. MODALIDADES

- 01 - Atletismo - Individual
- 02 - Basquetebol - Coletivo
- 03 - Futsal - Coletivo
- 04 - Handebol - Coletivo
- 05 - Judô - Individual
- 06 - Karatê - Individual
- 07 - Natação - Individual
- 08 - Skate - Individual
- 09 - Tênis de Mesa – Individual
- 10 - Voleibol - Coletivo
- 11 - Vôlei de Praia - Individual
- 12 - Xadrez - Individual
- 13 - Ginástica Rítmica (G.R) - Individual



3. INSCRIÇÕES

Terão acesso ao sistema somente as instituições que possuírem login e senha de acesso.

Será fornecido somente um login para cada instituição de ensino.

As solicitações de cadastro (login e senha) deverão ser feitas através do link:

<http://solicitacao.gerenciadordecompeticoes.com.br:8075/?&Comp=57CB4DCD48&Cli=88FB7F>, disponível no **Sistema Online de Inscrições**.

Após realizar o cadastro, o responsável pela instituição deverá aguardar o tempo de auditoria pela equipe da coordenação, após, receberá um e-mail confirmando os dados de acesso e a liberação do sistema para a próxima etapa que é o cadastramento de atletas que deverá ser feito através do link:

<http://inscricoes.gerenciadordecompeticoes.com.br:8070/>

É de responsabilidade da instituição a conferência com os demais professores ou responsáveis para saber se já houve alguma solicitação anterior. Em caso de pedido duplicado, o mesmo não será atendido e nem enviado o arquivo com os dados de acesso.

O período de solicitação de login para acesso ao sistema terá início no dia **26 de setembro 2023** a partir das 14h00.

O início de inscrições das equipes terá início no dia **01 de outubro de 2023 a partir das 00:00** e encerrará no dia **15 de outubro de 2023 às 23h59**.

A escola participante deverá preencher adequadamente o seu mapa de inscrições no sistema.

Não haverá, em hipótese alguma, nenhum tipo de exceção para inscritos fora do prazo, pois o sistema encerra automaticamente.

4. CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - A Copa Unimed Escolar 2023 será promovida pelo **Instituto Unimed Maringá de Sustentabilidade** com apoio da **Unimed Regional de Maringá e da Prefeitura Municipal de Maringá através da Secretaria de Esportes e Lazer**, e regular-se-á pelas disposições contidas neste regulamento.



Art. 2º - O estabelecimento de ensino que dela participar será considerado conhecedor da legislação esportiva vigente e deste regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e obrigações.

Art. 3º - É de competência da **COMISSÃO ORGANIZADORA** fazer cumprir este regulamento e resolver os casos omissos.

5. CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Os objetivos da Copa Unimed Escolar 2023 são:

1. Oferecer um evento escolar através de várias modalidades esportivas, motivando, assim, os professores que trabalham com equipes nas escolas;
2. Oportunizar o surgimento de novos talentos esportivos que deverão ser selecionados e encaminhados aos clubes ou associações esportivas para o aprofundamento de sua prática e;
3. Melhorar o intercâmbio esportivo e social através de mais um evento entre a comunidade escolar.

6. CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA

Art. 5º - A Copa Unimed Escolar 2023 será organizada e coordenada por equipe técnica especializada composta por coordenador geral, coordenador técnico, coordenadores de modalidade, coordenadores de arbitragem, árbitros, auxiliares e assistentes, e será realizada de **26/10/2023 a 15/11/2023.**

7. CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Poderão participar da Copa Unimed Escolar 2023, todos os Estabelecimentos de Ensino Regular e Supletivo, Fundamental e Médio da Rede Federal, Estadual, Municipal e Particular do Município de Maringá, e de toda área de abrangência da Unimed Regional Maringá.



§ 1º - Os estabelecimentos de ensino localizados fora de Maringá, que estejam dentro da área de abrangência regional da Unimed Maringá, poderão participar de todas as modalidades coletivas e individuais, exceto na modalidade **FUTSAL MASCULINO CATEGORIA C**.

Art. 8º – A Copa Unimed Escolar 2023 será disputada em três categorias:

CATEGORIA A – estudantes nascidos em 2007 e 2008

CATEGORIA B – estudantes nascidos em 2009 e 2010

CATEGORIA C – estudantes nascidos em 2011 e 2012

§ 1º - Os atletas inscritos somente poderão participar das categorias pertinentes ao seu ano de nascimento, no entanto, será permitido que cada equipe inscreva até 02 (dois) atletas de categoria padrão em uma categoria acima. Não será permitido que se inscreva atleta da categoria C na categoria A. Somente da categoria C para a B, e da categoria B para a categoria A.

§ 2º - Caso o atleta opte por jogar em uma modalidade/categoria/naipe diferente da sua categoria padrão pela idade, não poderá mais estar inscrito em nenhuma outra qualquer que seja, sendo expressamente vedada sua participação em duas disputas diferentes no caso das modalidades coletivas. O atleta que estiver inscrito em duas categorias e iniciar a competição em qualquer que seja a categoria, estará automaticamente excluído da outra categoria inscrita. Caso participe dos jogos em duas categorias distintas, estará automaticamente excluído da Competição, não importando qual categoria iniciou sua participação.

§ 3º - Serão aceitos somente atletas que estiverem na faixa etária da competição. Para os nascidos em 2006 abaixo e 2013 adiante fica vedada a participação.

Aplica-se somente as MODALIDADES COLETIVAS.

Art. 9º - As inscrições serão homologadas através da publicação no site oficial da Competição na listagem de Instituições inscritas no sistema. O **Congresso Técnico** para o ano de 2023 será totalmente ON-LINE, devendo ter a participação de um representante do estabelecimento de ensino, e será realizado no dia **21/10/2023 (SÁBADO) com início às 14:00**, sendo o link divulgado no site da



Copa Unimed. O Congresso Técnico On-line será gravado para fins de transparência.

Art. 10º - Cada equipe poderá inscrever:

BASQUETE – até 12 (doze) atletas;

VOLEIBOL - até 14 (quatorze) atletas;

HANDEBOL - até 14 (quatorze) atletas;

FUTSAL - até 14 (quatorze) atletas;

VÔLEI DE PRAIA - até 3 (três) atletas;

§ 1º - Os atletas poderão participar de 01 (uma) modalidade/categoria/naípe coletiva e quantas quiserem nas modalidades individuais. A participação em categoria diferente será regulada pelo artigo 8º, § 1º.

§ 2º - Os atletas que participarem da modalidade Voleibol poderão, a critério do professor responsável pela instituição de ensino, também participar da modalidade Vôlei de Praia, limitado a inscrição de apenas uma equipe, sendo que até 02 (dois) atletas poderão estar inscritos na modalidade Voleibol e o terceiro atleta se houver deverá estar somente inscrito na modalidade Vôlei de Praia. Este parágrafo não se aplica as demais modalidades.

Art. 12º - Poderá responder pela equipe em quadra, somente o **PROFESSOR** que tenha vínculo com a instituição de ensino ou o responsável designado pelo diretor da instituição desde que esteja devidamente inscrito na competição.

§ 1º - Caso nenhum professor ou dirigente relacionado esteja presente, o jogo não poderá ser iniciado, ficando a equipe considerada perdedora por **W.O.**

§ 2º - O Diretor do estabelecimento poderá, a qualquer momento, credenciar professores ou dirigentes para que estes possam representar seu estabelecimento de ensino na qualidade de dirigentes.

Art. 13º - O Cerimonial de Abertura será realizado no dia **26/10/2023 (QUINTA-FEIRA) às 19h00**, no Ginásio de Esportes Chico Netto, com desfile das equipes participantes. Os estabelecimentos participantes deverão se concentrar às 18h00 nos fundos do Ginásio.

8. CAPÍTULO V – DA COMISSÃO DE DISCIPLINA DESPORTIVA



ANS - n.º 371254





Art. 14º - A justiça e a disciplina da Copa Unimed Escolar 2023 serão exercidas por uma Comissão que será divulgada em Nota Oficial, tendo como Presidente um representante da Secretaria de Esportes e Lazer indicada pelo Secretário de Esportes e Lazer de Maringá.

9. CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES E RECURSOS

Art. 15º - O atleta que sofrer uma expulsão por indisciplina e que vier acompanhada do relatório do árbitro estará eliminado da competição. Nos casos de expulsão por lance técnico ou desqualificação, o atleta estará suspenso por uma partida de forma automática.

Art. 16º - Toda denúncia deverá ser encaminhada à Coordenação Técnica, em no máximo 02 (duas) horas após a ocorrência do fato que a originou, devendo a mesma ser feita por escrito e encaminhada com as respectivas provas.

10. CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 17º - Serão premiados com medalhas e troféus os 03 (três) primeiros colocados de cada modalidade, categoria e sexo.

11. CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º - Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente à Copa Unimed Escolar 2023, desde que tenha sido publicado em Nota Oficial, Boletim ou Edital.

Art. 19º - Os órgãos promotores, patrocinadores e apoiadores da Copa Unimed, independentemente de seus objetos e funções sociais, não são os responsáveis pelo atendimento médico de urgência, emergência e também do serviço de



remoção durante a competição. As instituições se colocam apenas como incentivadores do esporte, apoiando toda a organização e realização do evento.

Art. 20º - O Diretor, Professor ou Supervisor terão poderes para deliberar e resolver qualquer situação referente ao estabelecimento a que pertença, respondendo os mesmos pelos seus atos, junto à entidade que representam.

Art. 21º - Os Alunos/Atletas deverão estar regularmente matriculados nos Estabelecimentos de Ensino que representam, até a data de **01/10/2023**.

Parágrafo Único – Caso seja constatada alguma irregularidade no prazo de transferência, a equipe em questão estará automaticamente eliminada da competição, sendo averiguadas as responsabilidades pela Comissão de Disciplina Desportiva.

Art. 22º - A identificação dos Alunos/Atletas de todas as categorias para o ano de 2023 será feita através da **CRENCIAL DO ATLETA**, emitida pelo próprio sistema de inscrições, devendo esta ser apresentada ao Coordenador de Quadra no início de cada partida. Esta credencial substitui qualquer documento oficial. Poderá ser utilizado qualquer documento oficial com foto: RG, Passaporte ou Carteira de Trabalho. A cópia autenticada de qualquer documento oficial só será aceita mediante apresentação de boletim de ocorrência por extravio ou furto.

§ 1º – A homologação da credencial do atleta se dará através de assinatura do Diretor e carimbo da instituição de ensino, sendo este o responsável por todas as informações prestadas no preenchimento do credenciamento. Qualquer tentativa de fraude acarretará desclassificação e eliminação da competição da equipe em questão.

§ 2º – É obrigatória a apresentação dos documentos de identificação em todos os jogos ou provas.

§ 3º – A impressão da **CRENCIAL DO ATLETA** será de responsabilidade do estabelecimento de ensino.

Art. 23º - Caso seja comprovada irregularidade na matrícula do aluno/atleta, principalmente em relação à idade do estudante, o Estabelecimento de Ensino



será remetido através de denúncia para a Comissão Disciplinar da Copa Unimed Escolar 2023 para julgamento e providências necessárias.

Art. 24º - O Estabelecimento de Ensino que não se apresentar com a equipe para a disputa de uma partida no local, dia e horário determinados em programação ou se apresentar irregularmente, será declarado perdedor por **W.O**, ficando desclassificado da competição na modalidade em questão, além de ter todos os resultados obtidos na competição anulados e **não poderá participar da COPA UNIMED 2024**.

Parágrafo Único – Na partida em que houver o **W.O**, os atletas e/ou dirigentes que tiverem de cumprir suspensão automática deverão fazê-la novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem condições, serão mantidos.

Art. 25º - A Comissão Disciplinar poderá suspender a participação na Copa Unimed Escolar 2023, de equipes ou elementos participantes, em casos de indisciplina ou outro ato, mesmo fora dos locais de competição.

Art. 26º – Só será permitida a entrada de instrumentos de som ou percussão nos ginásios de esportes, desde que devidamente autorizados pela Coordenação da modalidade e arbitragem e ainda, deverão estar em local determinado pela referida Coordenação.

Art. 27º - No Congresso Técnico, para elaboração das chaves, será adotado o critério de cabeça de chave até o 4º colocado da edição de **2022**, caso se aplique esta regra.

Art. 28º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que caso julgue necessário, poderá utilizar o Regulamento Geral dos Jogos Oficiais do Paraná
– 2023, o Código de Justiça Desportiva do Paraná e o Regulamento Geral dos Jogos Colegiais do Paraná – 2023.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO POR ÍNDICE TÉCNICO



ANS - n.º 371254





Na Copa Unimed Escolar 2023, quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes da Fase Classificatória, por critério técnico, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

1) Basquetebol:

- I) Média de pontos *average* (n.º de pontos recebidos divididos pelo n.º de pontos feitos em todos os jogos da fase, divididos pelo n.º de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- II) Média de pontos pró (n.º de pontos feitos dividido pelo n.º de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
- III) Média de pontos contra (n.º de pontos recebidos divididos pelo n.º de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- IV) Sorteio.

2) Futsal / Handebol:

- I) Média de gols *average* (n.º de gols recebidos divididos pelo n.º de gols feitos, divididos pelo n.º de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- II) Média de gols pró (n.º de gols feitos dividido pelo n.º de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
- III) Média de gols contra (n.º de gols recebidos divididos pelo n.º de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- IV) Sorteio.

3) Voleibol:

- I) Média de sets *average* (n.º de sets recebidos divididos pelo n.º de sets feitos, divididos pelo n.º de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- II) Média de sets pró (n.º de sets feitos dividido pelo n.º de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
- III) Média de pontos pró (n.º de pontos feitos divididos pelo n.º de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;



IV) Sorteio.

Observação 1: Para qualquer uma das modalidades acima, utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

Observação 2: Quando na fórmula constar como zero, o resultado obtido pela própria equipe (pontos, partidas, gols, sets), esta fórmula deverá ser descartada, já que é indefinida a divisão por zero (matemática).

Maringá, 17 de outubro de 2023.

**Prof. Alison Gustavo Pereira
COORDENAÇÃO GERAL DE COMPETIÇÃO**



ANS - n.º 371254

